



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**DECRETO Nº032/2019**

“Decreta ponto facultativo no dia 28.10.2019, em alusão à comemoração do dia do Servidor Público, no âmbito do Município de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro, em todo o território brasileiro, é tradicionalmente comemorado o dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** as honrarias e homenagens que devem ser dispensadas ao Servidor Público na referida data, em respeito à dedicação daqueles profissionais que no dia a dia trabalham arduamente em prol da melhoria da qualidade de vida da população, oportunizando assim, um dia de lazer na referida data;

**CONSIDERANDO** que idêntica medida foi adotado pelo Estado do Piauí, e diversos outros Municípios;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 28.10.2019 (segunda feira), no âmbito da Administração Municipal de São João da Fronteira -PI.

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Antonio Erivan R. Fernandes*  
**Antonio Erivan Rodrigues Fernandes**  
**Prefeito Municipal**